



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

[www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 3.378, de 07/08/2020.

**Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.348.000,00 (um milhão e trezentos e quarenta e oito mil reais).**

Aldomir José Sanson, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.348.000,00 (um milhão e trezentos e quarenta e oito mil reais), autorizado pela Lei 3.321, de 24/06/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.02.08			DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
12.306.0003.1015	62	1	4.4.90.51 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTRAL DE ALIME OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
02.02.10			FUNDO MUNICIPAL DESENVOL CULTURA	
13.392.0003.2004	79	1	4.4.90.52 MANUTENÇÃO DO SETOR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	207.000,00
02.03			SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2004	86	2	3.3.90.30 MANUTENÇÃO DO SETOR MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	87	5	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
	91	5	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	300.000,00
	182	2	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	141.000,00
02.04			SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
02.04.01			SECRETARIA	
15.452.0005.2004	129	1	3.3.90.39 MANUTENÇÃO DO SETOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	200.000,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>1.348.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos a que aludem o inc. I e II, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nos respectivos valores de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais) e **R\$ 791.000,00** (setecentos e noventa e um mil reais) e, ainda os aludidos no inc. III, § 1º, do art. 43, do mesmo diploma legal, no valor de **R\$ 473.000,00** (quatrocentos e setenta e três mil reais), a saber:



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

[www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.02.07			DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR	
12.364.0003.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
61	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	473.000,00
<b>Total da Anulação de Dotação</b>				<b>473.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 07 de agosto de 2020.

  
ALDOMIR JOSÉ SANSON  
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria do Paço  
Municipal na data supra.